


Aos oito dias do mês de maio do ano de 2019, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Redenção-PA, às 09h00mim, presentes o Presidente do IPMR senhor WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, o procurador jurídico, e os conselheiros: IZABEL DE SOUSA COELHO, RONILSON DE SOUSA FREITAS, JOÃO BATISTA LOPES FERREIRA e ARISTÓTELES ALVES NASCIMENTO. Ausente a conselheira ODINETHE BESSA RIBEIRO, que encontra-se afastada por motivo de saúde, contudo, presente o suplente GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA. Presentes ainda na reunião, representando o SINTEPP, o senhor MARCELO FLAVIO DA PAZ RODRIGUES, a advogada Dra. TÁLLYTA SOUZA OLIVEIRA e a senhora OZÂNIA MENDES ALVES, esta última representando o departamento de Recursos Humanos do Município. Iniciada a reunião a senhora Ozânia Mendes apresentou o Decreto n.º 103, de 18 de Março de 2019, o qual dispõe sobre a alteração no Decreto Municipal n.º 032/2018, de 30 de janeiro de 2018, o qual dispõe sobre a substituição de representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Previdenciário do Município de Redenção-PA, para estabelecer como conselheiro titular o senhor Gleiberson Nogueira Rocha, e suplente Ozânia Mendes Alves; A vista de tal ato normativo a Procuradoria Jurídica do IPMR esclareceu que o Decreto padece de equívoco, haja vista que os conselheiros do IPMR são eleitos ou indicados para o exercício de um mandato de 03 (três) anos, não podendo serem destituídos do cargo, salvo por motivo justificado ou renúncia, o que não é o caso, uma vez que a conselheira titular senhora Odineth Bessa Ribeiro está afastada de suas funções, inclusive do conselho desta autarquia, por motivo de saúde, devendo o seu suplente, senhor Gleiberson, ser convocado para o exercício da funções; Após, foi ponderado pelo Presidente da autarquia acerca da participação dos conselheiros no curso de qualificação sobre investimento financeiro promovido na cidade de Palmas nos dias 09 e 10 de abril de 2019, tendo os conselheiros parabenizado a presidência pela atitude e iniciativa; Na sequência o conselheiro Ronilson questionou acerca dos reajustes dos servidores inativos, sendo esclarecido que estes ocorrem pela paridade ou pelo reajuste oficial, a depender do enquadramento legal dos benefício concedido ao segurado; Ato contínuo, o professor Marcelo Flávio questionou acerca da contribuição previdenciária dos servidores da educação sobre a parcela hora atividade e adicional por tempo de serviço, destacando que a Lei Complementar n.º 100/2019 preconiza a incorporação de tais parcelas ao vencimento, requerendo, por oportuno, que o IPMR observe a nova legislação para fins de concessão dos benefícios; o conselheiro Ronilson requereu ao presidente do IPMR a apresentação do patrimônio da autarquia, moveis, imóveis, ativos aplicados ou não, etc., tendo a presidência firmado o compromisso em apresentar toda documentação pertinente na próxima reunião; a conselheira Izabel ponderou acerca da necessidade de se efetivar uma cobrança mais enfática acerca do parcelamento, ao que foi sugerido pelo conselheiro Ronilson a utilização dos precatórios que o município tem a

receber para pagamento da dívida; ficou decidido que será organizada uma comissão para tratar do assunto diretamente com os representantes do município; o presidente do IPMR se comprometeu a realizar um desmembramento da dívida da educação para apresentar aos conselheiros; o conselheiro João Batista fez um questionamento acerca do modelo de vínculo dos médicos com o IPMR, ponderando a inadmissibilidade quanto ao atraso dos médicos para realização das perícias; na sequência foi colocado que os médicos devem avaliar todos os laudos médicos apresentados pelo segurado; além disso, os conselheiros pontuaram sobre a necessidade de emissão pelo IPMR de declaração de comparecimento a ser entregue ao servidor submetido a perícia médica; o conselheiro Ronilson questionou sobre a ausência de equipamento de informática para os médicos avaliarem exames armazenados em mídias digitais, ao que foi dito pelo presidente que providenciará junto a informática os equipamentos necessários; nada mais havendo, após lida, a ata foi encerrada com a aquiescência de todos os presentes.

  
Wellington Gonçalves da Silva

**Presidente do IPMR**

  
Rayner Siqueira

**Procurador Jurídico**

**Conselheiros:**

  
Izabel de Sousa Coelho

  
Ronilson de Sousa Freitas

  
João Batista Lopes Ferreira

  
Gleiberson Nogueira Rocha

**Presentes:**

  
Ozânta Mendes Alves

Marcelo Flavio da Paz Rodriguez

  
Tallyta Souza Oliveira